



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1404A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Retificação de Ato Oficial	1
Decretos	1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Retificação de Ato Oficial

Retificação de publicação do Decreto nº 13.393, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, dia 14 de junho de 2021, Edição 1404, páginas 1 e 2, por ter saído com incorreção.

Onde se lê:

“Art. 1º Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2021, que será composta pelos seguintes membros:”

Leia-se:

“Art. 1º Art. 1º Fica constituída a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 003/2021, que será composta pelos seguintes membros:”

Votuporanga, 14 de junho de 2021.

Decretos

DECRETO Nº 13 394, de 14 de junho de 2021

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 14 de junho de 2021, habilitados no Concurso Público 001/2017, realizado em 19 de março de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 34, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 01 de junho de 2021, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, conforme segue:

I – Wendy Alessandro Leme da Silva, RG nº 42.502.224-9, CPF nº 329.864.848-59, na vaga decorrente de Silmara de Paula Adolfo, nomeada pelo Decreto nº 12.259/2021, assinou desistência em 20/05/2020;

II – Nelson Evangelista Neto, RG nº 40.609.761-6, CPF nº 390.584.608-00, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Thiago Escremin Moreno (Decreto nº 13.226/2021).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2021



Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 395, de 14 de junho de 2021

(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde I – Psicologia Clínica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 14 de junho de 2021, habilitado no Concurso Público 003/2017, realizado em 17 de dezembro de 2017 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 29, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 01 de junho de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde I – Psicologia Clínica, Lucas Henrique Guilhem, RG nº 43.193.811-8, CPF nº 375.218.528-77, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Patricia Ramos Angeloni (Decreto nº 13.313/2021).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 396, de 14 de junho de 2021

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 14 de junho de 2021, habilitada no Concurso Público 002/2019, realizado em 23 de junho de 2019 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 17, no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição de 01 de junho de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, Silmara de Paula Adolfo, RG nº 22.868.281-2, CPF nº 181.526.158-70, na vaga decorrente da aposentadoria de Douglas dos Santos laia (Portaria nº 301/2021 VOTUPREV).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 398, de 14 de junho de 2021

(Dispõe sobre a criação e funcionamento do grupo de trabalho de implementação do regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Votuporanga/SP)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, em especial as alterações promovidas nos §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição Federal e o § 6º do artigo 9º da referida Emenda, e a indicação da Subsecretaria de Regimes de Previdência Complementar do Ministério da Economia, de constituir grupo de trabalho como procedimento recomendável para implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Votuporanga/SP, o Grupo de Trabalho de Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Municipais (GT-RPC).

Art. 2º O GT-PRC tem por finalidade realizar os procedimentos necessários a implementação do regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Votuporanga/SP, dentre as quais:

I - Conhecer a legislação relativa ao tema;
II - Realizar o levantamento do perfil da massa de servidores;

III - Sugerir parâmetros legais como Público-alvo, condições e incentivos para migração dos servidores não abrangidos pelo RPC, tipo de cobertura a serem oferecidos, limite máximo de contribuição patronal e propor lei de iniciativa do Poder Executivo para a instituição do RPC (caso não exista lei de Instituição); e

IV - Acompanhar o Processo Seletivo de seleção da Entidade gestora do Regime de Previdência Complementar, definindo os parâmetros.

§ 1º Para a consecução do objetivo poderão ser realizadas reuniões, encontros e debates com representantes da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas, Previc, Fundos de Pensão e outros interessados, cuja participação incluirá, necessariamente, a contribuição ao debate por meio da apresentação de estudos e propostas.

Art. 3º O GT-RPC será composta por:

I – 01 representante da Procuradoria Geral do Município;
II – 01 representante da Secretaria Municipal da Administração;



- III – 01 membro da Secretaria da Fazenda;
- IV – 01 membro do Departamento de Recursos Humanos – RH;
- V – 01 membro da Câmara Municipal;
- VI – 01 membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- VII – 01 membro da Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga - SAEV-Ambiental;
- VIII – 01 membro do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV;

§ 1º As indicações dos representantes dos diferentes poderes e órgãos deverão ser realizadas pelos respectivos titulares em 10 (dez) dias.

§ 2º O coordenador do GT-RPC será o representante do Poder Executivo.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O GT-PRC deverá reunir-se em até 15 (quinze) dias após a publicação desse decreto e elaborar um plano de trabalho a ser executado em 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, com o envio de Convênio de Adesão ao órgão fiscalizador e de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

§ 1º O funcionamento do GT-PRC poderá ser prorrogado por Decreto, uma única vez, por igual período, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Aduino Cervantes Mariola
Presidente - VOTUPREV

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br